

Decreto n.º 538

José Maurício

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo n.º 511, de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o Funcionário Adélino Maranhães Barreto, Encarregado do Matadouro, Padrão I-7, para o Padrão I-8.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Luiz Antônio Vasquez de Azevedo

Secretário

Percerá anualmente cr\$ 84.000,00